

***GESTÃO 2025-2028 - Prefeito Jean Carlos da Silva Gomes
PROCURADORIA JURIDICA***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2026

INTERESSADO: Município de Deodápolis/MS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para atendimento das Secretarias, Fundos e unidades municipais.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI. LEI Nº 14.133/2021. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. VIABILIDADE JURÍDICA. PROSSEGUIMENTO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do procedimento destinado à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, visando atender às necessidades das Secretarias, Fundos e unidades administrativas do Município de Deodápolis/MS.

A contratação será processada mediante pregão presencial, com julgamento pelo menor preço por item e participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O valor estimado é de R\$ 306.476,41 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

A instrução compreende a designação da equipe de planejamento, os documentos de formalização das demandas, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de preços, o quadro comparativo e a minuta do edital com seus anexos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A manifestação é emitida no âmbito do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, circunscrevendo-se aos aspectos jurídicos do procedimento. As definições técnicas, os quantitativos e a formação dos preços permanecem sob responsabilidade dos setores competentes.

Os equipamentos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns. Mostra-se adequado o pregão, conforme os arts. 6º, XIII e XLI, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO 2025-2028 - Prefeito Jean Carlos da Silva Gomes
PROCURADORIA JURIDICA

A forma presencial deve observar a motivação administrativa constante dos autos e o registro da sessão em ata e em áudio e vídeo, com juntada da gravação ao processo, nos termos do art. 17, §§ 2º e 5º.

O sistema de registro de preços é compatível com as demandas de diversas unidades e com os fornecimentos parcelados, observados os arts. 82 a 86. O julgamento por item favorece a competitividade e o parcelamento da aquisição.

A participação exclusiva de ME, EPP e MEI encontra respaldo no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando os valores estimados por item, observadas as disposições do art. 49 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade administrativa está delineada nos documentos de planejamento, e a estimativa final está acompanhada de pesquisa e quadro comparativo. A aquisição atende à proteção dos servidores e à continuidade dos serviços municipais.

O desenvolvimento do certame deverá observar a publicidade legal, os prazos de apresentação das propostas e a formalização das contratações, com indicação dos recursos orçamentários e designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, *opina-se favoravelmente ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 154/2026, mediante Pregão Presencial nº 56/2026*, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e participação exclusiva de ME, EPP e MEI, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

Compete à autoridade competente autorizar os atos subsequentes e assegurar sua publicidade, a condução regular da sessão e a formalização das contratações decorrentes, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para os procedimentos de praxe.

É o parecer.

Deodápolis/MS, 07 de outubro de 2026.

**PEDRO ANTONIO
SOARES**

JUNIOR:63663228134

Assinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO SOARES
JUNIOR:63663228134
Dados: 2026.10.07 10:47:46 -03'00'

PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR

OAB/MS 17.988

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 2180-0805

Site: www.deodapolis.ms.gov.br